

TC 007.880/2017-0**Natureza:** Auditoria**Unidade Jurisdicionada:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.**Interessada:** Construtora Fernandes Ltda. (Confer)**DESPACHO**

Acolho o parecer do auditor federal da Serur (Peça 486), com a anuência dos dirigentes da unidade técnica (Peças 487 e 488), e, assim, recebo a documentação acostada às Peças 479-484, como mera petição, de sorte que determino o envio do presente processo à SeinfraElétrica para que promova a juntada da referida documentação, como elementos complementares à resposta da oitiva realizada junto à Construtora Fernandes Ltda. (Confer), sem prejuízo de determinar, ainda, que a unidade técnica especializada atente para a necessidade de promover a pronta análise (ainda pendente) sobre as respostas às oitivas determinadas pelo Acórdão 2.402/2017-TCU-Plenário, aí incluída a análise sobre a documentação complementar ora apresentada pela Confer, às Peças 479-484, e sobre a documentação acostada às Peças 427-431.

À SeinfraElétrica, para as providências cabíveis, com a devida urgência.

Brasília – DF, 14 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator